



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.778 DE 19 DE AGOSTO DE 1.997-

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS APLICADOS NA
EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO A EMPRESA DO
SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL,
ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu
PROMULGO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Palmital, autorizado a
proceder a transferência por doação a Empresa de Eletricidade Vale do Paranapanema S/A, dos
materiais destinados e aplicados nas extensões da rede elétrica e de iluminação pública do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de agosto de 1.997.



JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19
de agosto de 1.997.



JOAQUIM AMANCIO FERREIRA NETTO

-Coordenador de Administração-